

LEI nº 1.773/97

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista e com a Casa de Caridade de Ouro Fino (MG).

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de outubro de 1.997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal